

LEI N.º 200, DE 22 DE ABRIL DE Nº 1959.

Institui o dia do município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 15 de janeiro, com o dia do Município.

Art. 2º É considerado feriado municipal o dia 15 de janeiro de cada ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 22 de abril de 1959.

JOSÉ ADJUTO FILHO
Prefeito Municipal